



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0190 Engeobra

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0190/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. Samuel Spessatto Outeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0138/2022 - Tomada de Preços nº 0017/2022. Que tem por objeto **Execução de muro de arrimo em concreto armado e guarda corpo com fechamento em alvenaria** localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Passos Maia, Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais projetos anexos ao presente, em cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta Inquérito Civil nº 06.201900002497-7.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 795,44 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Parecer técnico do Setor de Engenharia, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**ENGEOBRA ENGENHARIA E
INFRAESTRUTURA EIRELI**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: